



III-TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA** de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Aparecido da Silva, e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede no endereço Avenida Rio Branco, 1489, bairro Campos Eliseos, cidade de São Paulo, CEP: 01.205-001, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 03/2020**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, celebrado entre o COMAFEN e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 06/11/2023 com término na data de 05/11/2024.

O COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 27/10/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Presidente

**PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS**

Representante Legal

Testemunhas

1 _____

2 _____

CPF

CPF





III-TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA** de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Aparecido da Silva, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, bairro, centro histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 04/2020**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, celebrado entre o COMAFEN e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 09/11/2023 com término na data de 08/11/2024.

O COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ **29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 27/10/2023.

José Aparecido da Silva
Presidente

GENTE SEGURADORA S.A
Representante Legal

Testemunhas

1 _____

2 _____

CPF

CPF





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação, resolve:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

a) Processo Nº:	11/2023
b) Licitação Nº:	05/2023
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	31/10/2023
e) Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR ESTRUTURA DE BANHEIROS FLUTUANTE NÃO DESTINADA À NAVEGAÇÃO NO RIO PARANÁ (OU AFLUENTES).
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	MOLDARTEC - CONSTRUTORA NAVAL – ME CNPJ sob o nº 03.691.104/0001-88
Valor total dos itens registrados:	R\$: 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.541.0007.0005.339039.00.00

Loanda, 31/10/2023

José Aparecido da Silva
Presidente





PORTARIA 16/2023

Determina ponto facultativo o dia 03 de novembro, por ocasião do feriado nacional do dia de Finados.

*O Presidente dessa Entidade **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

Art. 1º - Por ocasião do feriado nacional do dia de Finados, será considerado ponto facultativo o dia 03 (três) de novembro de 2023, nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, reiniciando-se as atividades no dia 06 de novembro de 2023, às 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 31 de outubro de 2023.

José Aparecido da Silva

Presidente do COMAFEN





Extrato de Contrato

Extrato do Contrato Nº 03/2023.

Processo: 24/2022.

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ e empresa EDITORA NOROESTE LTDA, CNPJ sob o nº 82.458.688/0001-12.

Objeto: O Objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO OU DE ATOS OFICIAIS DO COMAFEN, EM JORNAL IMPRESSO E DIGITAL, NA MICRO REGIÃO DA AMUMPAR E NO MUNICÍPIO DE LOANDA.

Dotação Orçamentária: 01.001.04.122.0007.0.00.2.33.90.39.0000.

Valor: 10.429,44 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/09/2023.

Assinam: Presidente do COMAFEN e EDITORA NOROESTE LTDA.

